

# SELEÇÃO DE ESTÁGIO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANACAPURU

#### EDITAL 1ª PJ/MPU nº 001/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça, Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina o Ato PGJ nº 056/2009 e Ato nº 056/2018, torna público o Processo de Seleção para Estágio Remunerado em Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas, com atuação na comarca de Manacapuru, para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (artigo 99 da Lei Complementar nº 011/93).

O estagiário de direito, de acordo com estipulado no Ato PGJ nº 056/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas no dia 03/04/2018, edição nº 1393, receberá **bolsa mensal no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

A jornada de trabalho do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Foro e compatibilizar com a duração do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

#### DAS VAGAS

1. O exame se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru e à formação de cadastro de reserva.



#### Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

1<sup>a</sup>. Promotoria de Justiça de Manacapuru

1.1. O exame terá validade até a abertura de novo certame, não podendo exceder, em qualquer hipótese, o prazo de dois anos, a contar da publicação do Edital de abertura.

## DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas no período de 25 de março de 2021 a 02 de abril de 2021.
- 2.1. A inscrição será realizada por meio de envio de e-mail ao correio eletrônico 01promotoria.mpu@mpam.mp.br contendo os seguintes dados do candidato: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, RG, CPF, telefone para contato, e-mail, endereço residencial, instituição de ensino superior em que está matriculado, período, turno, coeficiente escolar, breve descrição de experiências anteriores e currículo lattes.
- 2.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos deverão ser apresentados, via *e-mail*, no momento do credenciamento do candidato.

# DO MÉTODO DE SELEÇÃO

- 3. Os candidatos receberão, simultaneamente, após findo o prazo de inscrição na seleção, um *e-mail* com a confirmação de suas inscrições, instruções para a formulação de peça processual compatível com a atividade auxiliar do Ministério Público do Estado do Amazonas, e o prazo que terá para entregá-la, também via *e-mail*.
- 3.1. A avaliação da peça processual enviada pelos candidatos levará em consideração:
  - a) bom domínio da língua portuguesa;
  - b) conhecimento processual;



c) raciocínio jurídico.

3.2. A peça processual poderá conter qualquer uma das seguintes matérias:

**Direito Penal** – crime comuns, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública e crimes ambientais.

**Direito Processual Penal** – ação penal, atos processuais, busca e apreensão, espécies de prisão e diligências investigatórias.

**Legislação Especial** – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

- 3.3. Avaliações enviadas fora do prazo determinado não serão consideradas.
- 3.4. Superada a primeira etapa de avaliação, isto é, o envio da peça processual indicada, os candidatos aprovados serão chamados para a realização de entrevista pessoal.
  - 4. Não haverá repetição da avaliação ou 2ª chamada.

# DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5. O resultado final do processo seletivo será informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a última entrevista realizada, mediante encaminhamento de *e-mail* ao correio eletrônico dos candidatos participantes da seleção.
- 5.1. O critério para eventual desempate será o desempenho na avaliação pessoal, feita por meio de entrevista.



5.2. Não serão admitidos recursos à decisão final.

#### DO CREDENCIAMENTO

- 6. São requisitos para o credenciamento:
- a) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) não ter antecedentes criminais, cuja comprovação deve se dar por folha corrida das Justiças Estadual e Federal;
- d) não ter antecedentes criminais eleitorais, cuja comprovação deve se dar por declaração da Justiça Eleitoral;
  - e) possuir declaração de quitação eleitoral;
- f) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, a partir do 5.º (quinto) período ou equivalente para instituições de regime anual, apresentando comprovante de matrícula institucional;
- g) ter média global mínima de 6,0 (seis) pontos, atestada por histórico escolar;
- h) não haver incompatibilidade de horário entre a jornada de atividade do estágio com as atividades acadêmicas do estagiário, e de eventual função pública ou privada por ele exercida;
- i) não ocupar cargo ou função pública e não exercer atividade na advocacia privada;
- j) não se encontrar em atividade de estágio em órgãos públicos ou na advocacia privada;
- k) não ter exercido estágio do curso de Direito, remunerado, no Ministério Público do Estado do Amazonas;



- l) não possuir vínculo consanguíneo ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, da Magistratura Estadual ou ocupante de cargo eletivo;
- m) apresentar cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF), 01 (uma) fotografia recente 3x4 e declaração pessoal informando que não possui os impedimentos indicados nas letras "i", "j", "k" e "l";
- n) apresentar cédula de identidade ou equivalente com fotografia, comprovando sua identidade e nacionalidade;
  - o) firmar Termo de Compromisso.
- 6.1. Todos os requisitos que necessitem de comprovantes e declarações do próprio candidato, deverão ser atestados pelo encaminhamento de *e-mail* quando solicitados.
- 6.2. Se, entre a realização da prova e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior, ficará vedado o seu credenciamento.
- 7. Para o credenciamento, os estagiários aprovados no exame deverão apresentar, no prazo e na forma fixada na divulgação do resultado final, os documentos relacionados no item 6 deste edital, além de atenderem às demais exigências estabelecidas no art. 24 do Ato PGJ nº 169/2009, de 12 de novembro de 2009.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o exame, contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem devidamente publicados.



## Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

1<sup>a</sup>. Promotoria de Justiça de Manacapuru

9. Quaisquer declarações, documentos ou dados falsos apresentados quando da inscrição ou do credenciamento importarão no cancelamento desses atos,

sem prejuízo de responsabilização penal.

10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação

de todos os atos, editais e comunicados referentes a este exame.

11. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, em razão

da pandemia, conforme atos da Procuradoria Geral de Justiça, o cumprimento da

carga horária do estagiário se dará de forma remota, estando sujeito a alteração

conforme as novas determinações da PGJ do Ministério Público do Estado do

Amazonas.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor de Justiça, no prazo

de quarenta e oito horas.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO

Promotor de Justiça 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru